

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA

Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.

Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVÊRNO DO ESTADO

**DECRETO N. 23.456-J, DE 7 DE JULHO DE 1954**

Abre ao Departamento de Aguas e Energia Elétrica um crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado a despesas com o Plano Quadrienal de Administração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto ao Departamento de Aguas e Energia Elétrica, um crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer aos serviços gerais com energia elétrica, previstos no Plano Quadrienal de Administração e de acordo com o disposto no artigo 1.º da lei n.º 1.368 de 17 de novembro de 1951.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos postos à disposição do referido Departamento pela Secretaria da Viação, de conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 23.442-A de 30 de junho de 1954.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de julho de 1954

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Nilo Andrade Amaraí

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de julho de 1954.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 23.460, DE 15 DE JULHO DE 1954**

Cria a 1.ª subdelegacia de policia do distrito de Parnaso, no município de Tupã.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica criada no município de Tupã a 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Parnaso.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de julho de 1954.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 23.461, DE 15 DE JULHO DE 1954**

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida pela denominação de Paratei, no distrito e município de Guararema.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica criada no distrito de Guararema, município do mesmo nome, a 3.ª (terceira) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Paratei.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de julho de 1954.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 23.462, DE 15 DE JULHO DE 1954**

Cria a 3.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida pela denominação de Cruz Preta, no distrito e município de Barueri.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica criada no distrito de Barueri, município do mesmo nome, a 3.ª (terceira) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Cruz Preta.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1954

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Plínio Cavalcanti de Albuquerque  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de julho de 1954.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 23.463, DE 15 DE JULHO DE 1954**

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida pela denominação de Formoso, no distrito e município de São José do Barreiro.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica criada no distrito de São José do Barreiro, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Formoso.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1954

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Plínio Cavalcanti de Albuquerque  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de julho de 1954.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

**PALACIO DO GOVERNO**

**DECRETO DE 14 DO CORRENTE**

Declarando ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, no dia 16 do corrente mês, na cidade de Jaboticabal, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele município.

**DECRETO DE 15 DO CORRENTE**

Declarando facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 11 de agosto proximo, na cidade de Tatuí, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

**DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA DO ESTADO**

**ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 15 DO CORRENTE**

Concedendo:  
à sra. Lucilla Novais Ribeiro, estatístico classe "K" da PS-III, do QSG., lotado neste Departamento, 180 dias de afastamento em prorrogação, para tratamento de sua saúde, a contar de 9 do corrente mês, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual;  
nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941, 15 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 8 do corrente mês, à sra. Mathilde Randazzo Cardillo, estatístico classe "K", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 16 DO CORRENTE**

No requerimento da sra. Odette de Oliveira Elias, solicitando vista do processo n.º 252-51 foi exarado o seguinte despacho: "Tendo sido tornada sem efeito a pena de suspensão e não cabendo mais qualquer novo recurso, a requerente deve declarar o motivo pelo qual pede vista dos papéis que serviram de orientação para o despacho favorável que obteve no recurso que promoveu em época oportuna".

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Reitoria**

**ATOS DE 14 DO CORRENTE**

**Admitindo:**

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 13-7-54, exarado a fls. 9 do Proc. n.º 10734-54, desta Reitoria, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n.º 1309, de 29-11-51, o sr. Renato Ferreira da Silva para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Fotógrafo, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mediante o salário de Cr\$ 3.600,00 - ref. 26. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 13-7-54, exarado a fls. 7 do Proc. n.º 10450-54, desta Reitoria, o sr. José Pizeta a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n.º 1309, de 29-11-51, exercer, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, as funções de Artífice, mediante o salário de Cr\$ 3.200,00 - ref. 22, ficando, a contar da data em que entrar em exercício das funções acima, dispensado das que atualmente exerce no mesmo Instituto. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 13-7-54, exarado a fls. 11 do Proc. n.º 11021-54, desta Reitoria, o sr. Lucy Teixeira para, na categoria de extranumerário mensalista, nos termos dos artigos 5.º e 20 da Lei n.º 1309, de 29-11-51, exercer as funções de Auxiliar de Documentação, junto ao Instituto Oceanográfico, desta Universidade, mediante o salário de Cr\$ 5.000,00 - ref. 29. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

**Contratando:**

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 13-7-54, a fls. 6, do Proc. n.º 10449-54, desta Reitoria, até 31-12-54, o sr. Reynaldo Todescan, a fim de exercer as funções de Assistente junto à Cadeira de "Prótese Dentária" do Curso de Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.000,00, ficando, a partir da data em que entrar no exercício das referidas funções, rescindido seu atual contrato. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 13-7-54, a fls. 5 do Proc. n.º 10797-54, desta Reitoria, pelo prazo de 730 dias, o sr. Otaviano Adelaide Borello para prestar serviços técnicos e didáticos, como Auxiliar de Ensino, junto à Cadeira n.º XII - "Física Geral e Experimental" - da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, ficando, a contar da data em que entrar em exercício das funções acima, rescindido seu atual contrato. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 13-7-54, a fls. 27, do Proc. n.º 10197-50, desta Reitoria, o contrato do sr. Mario Turi Cataldi, a fim de, até 31-12-54, mediante o seu atual salário mensal, continuar exercendo as funções de Assistente junto à Cadeira - Física Aplicada à Farmácia, - do Curso de Farmácia da Faculdade de Farmácia e Odontologia. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 13-7-54 exarado a fls. 36 do Proc. n.º 11130-51, desta Reitoria, por 730 dias, o contrato do Bel. Anacleto de Oliveira Faria, a fim de que o mesmo continue exercendo as funções de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de "Instituições de Direito Privado" da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, mediante o seu atual salário mensal. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 13-7-54, exarado a fls. 17 do Proc. n.º 9584-52, desta Reitoria, pelo prazo de 730 dias, o contrato do Dr. Urgel de Almeida Lima, a fim de continuar prestando serviços técnicos especializados junto ao Departamento de Química do Instituto Zimotécnico, anexo à Cadeira - "Tecnologia Agrícola" - da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" com o seu atual salário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;